



MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 05 de 10
Março de 2016.**

Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento, junto ao Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS, da Empresa Médicos Associados S.M. – Hospital e Maternidade Santa Angela, localizado no município de Tangará da Serra pertencente à Região de Saúde Médio Norte do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

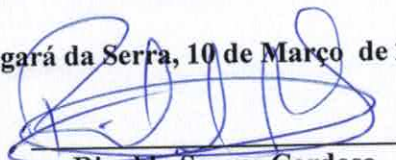
- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. Considerando a aprovação das Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde em 2006 – Consolidação do SUS na reunião da Comissão Intergestores Tripartite realizada no dia 26 de janeiro de 2006
- IV. Considerando a necessidade de atualizar o fluxo de credenciamento e habilitação dos serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares na região do Médio Norte do Estado;
- V. O Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução CIB nº 076 de 23/07/2009;
- VI. Considerando as características da rede hospitalar na Região Médio Norte do Estado com predomínio de leitos no setor privado e o déficit existente no SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Credenciamento e Habilitação da Empresa Médicos Associados S.M. – Hospital e Maternidade Santa Angela, localizado no município de Tangará da Serra, Região do Médio Norte de Mato Grosso, junto ao Sistema de Informação Hospitalar do Sistema Único de Saúde – SIH/SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 10 de Março de 2016.


Rinaldo Soares Cardoso
Coordenador da CIR/MNM


Maria das Graças S.S. Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT